DECRETO N.º 145/2023

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
25/07/23 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.
Nilva L. Costa
Nilva Lima Costa
Assessora do Secretário de Administração
Decreto nº.096/2021

"Decreta inexigibilidade de licitação para Contratação de show MIZAEL E BANDA para apresentação artística na praia do girassol, veraneio de 2023 no dia 27/07/2023 na IX edição da descida ecológica no rio Araguaia com duração de 03 (três) horas representada pela empresa MIZAEL DA SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 51.479.526/0001-37 conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. "

O **PREFEITO DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, que informa a necessidade de contratação de show artístico musical para a IX edição da descida ecológica no rio Araguaia do município de Juarina – TO no dia 27 de julho de 2023. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show do artista MIZAEL E BANDA representada pela empresa MIZAEL DA SILVA SANTOS inscrita no CNPJ: 51.479.526/0001-37;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, lei nº 14.133/21;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor do gestor, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21;

Rua Castelo Branco, s/nº, Centro – Juarina/TO. CEP: 77.753-000
Tel./ Fax: (63) 3434-1134

MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115
Assinado de forma digital por MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115 Dados: 2023.07.25 12:03:29 -03'00'

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

DECRETA:

Art.1.ºA inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, para contratação da Empresa **MIZAEL DA SILVA SANTOS** inscrita no **CNPJ: 51.479.526/0001-37**, no valor global de **R$ 2.600,000 (dois mil e seiscentos reais)**

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Município de Juarina, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por MANOEL FERREIRA LIMA:19851553115
Dados: 2023.07.25 12:03:45 -03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Rua Castelo Branco, s/n°, Centro – Juarina/TO. CEP: 77.753-000
Tel./ Fax: (63) 3434-1134